



DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

DISPENSA Nº. 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**, CNPJ nº53.221.701/0001-17, localizada na Praça São João, nº117 - Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que pretende contratar os serviços de empresa para a construção do muro no Cemitério Municipal de Monte Aprazível-SP, com critério de julgamento menor preço.

Considerando que os padrões de desempenho e os bens objeto deste Termo de referência pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se o referido objeto como “serviço de engenharia comum”.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: De 25/04/2025 até 29/04/2025, até as 17h00min, presencialmente no Departamento de Licitações ou através dos e-mails licitacaomonte@outlook.com / licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br / pregoeiro@monteaprazivel.sp.gov.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:

Praça São João, nº.117 – Centro, Monte Aprazível-SP, na Sala do Departamento de Licitações.

1– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **Contratação dos serviços de empresa para a construção do muro no Cemitério Municipal de Monte Aprazível-SP. Considerando que os padrões de desempenho e os bens objeto deste Termo de referência pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se o referido objeto como “serviço de engenharia comum”.**

1.2 Compõem o presente Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Monte Aprazível/SP, para exercício de 2025.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. Apresentação da Proposta de Preços: De 25/04/2025 até 29/04/2025, até as 17h00min presencialmente no Departamento de Licitações ou através dos e-mails licitacaomonte@outlook.com / licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br / pregoeiro@monteaprazivel.sp.gov.br

3.2. O prestador de serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário limite estabelecidos.



- 3.3.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.4.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.5.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I** - Contrato Social, Requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II** - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III** - Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I** - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários);
- II** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei);
- III** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- IV** - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

4.3. DECLARAÇÕES COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- I** - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II** - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III** - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV** - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V** - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal, a entrega dos bens, após serem conferidos, aceitos e processados pelo órgão fiscalizador do contrato, comprovando-se o cumprimento dos deveres e obrigações da CONTRATADA, com vencimento após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa.

5.1.1. No preço já se incluem todas as obrigações constantes neste Edital e outras que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre aquisição do bem.

5.2. O pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário” na conta específica informada pela empresa vencedora desta licitação.

5.2.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas;

5.3. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

5.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na documentação de habilitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

5.5. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



MUNICÍPIO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**

Monte Aprazível em novos rumos.
ADM: 2025 - 2028

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente intenção de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Monte Aprazível/SP, 18 de março de 2025.

JOÃO ROBERTO CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº. 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2025**

1 - DO OBJETO

Contratação dos serviços de Empresa para a construção do muro no Cemitério Municipal de Monte Aprazível-SP.

Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de referência pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se o referido objeto como "serviço de engenharia comum", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Descrição da obra: A presente obra de construção do referido muro no Cemitério Municipal de Monte Aprazível-SP, consiste na realização dos serviços abaixo elencados, bem como no fornecimento do material necessário para a realização dos mesmos.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	Contratação dos serviços de empresa para a construção do muro no Cemitério Municipal	1	UND

ITEM	QTE	UND	VALOR UNI.	VALOR UNI. COM BDI	VALOR TOTAL	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
01	2,60	M2				Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	Serviços Preliminares



02	117,04	M2				Demolição manual de piso de pedra	Demolição
	16,88	M3				Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	
03	25,24	M3				Transporte de entulho para distâncias superiores ao 3 km até o 5 km	Transporte
04	52,00	M				Pilar Broca em concreto armado diâmetro de 25cm - completa	Estrutural
	10,92	M2				Forma em madeira comum para estrutura	
	134,75	KG				Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa (10mm)	
	56,06	KG				Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	
	2,18	M3				Concreto usinado fck=30 MPa	
	2,18	M3				Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	
	3,23	M3				Viga Respaldo Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	
	21,44	M2				Forma em madeira comum para estrutura	
	132,28	KG				Armadura em barra de aço CA50 (A ou B) fyk= 500 Mpa (10MM)	



	55,03	KG				Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	
	3,22	M3				Concreto usinado fck=30 MPa	
	3,22	M3				Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	
05	112,56	M2				Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm – classe C/9 alvenaria nova e fechamento dos vãos das portas	ALVENARIA
06	351,12	M2				Chapisco	REVESTIMENTO
	351,12	M2				Reboco	
07	8,19	M3				Concreto usinado fck=20MPa	PISO EM CONCRETO
	8,19	M3				Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	
08	351,12	M2				Tinta acrílica em massa, inclusive preparo muros (incluso selador)	PINTURA
	117,04	M2				Acrílico para quadras e pisos cimentados	
09	117,04	M2				Limpeza final da obra	SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses contados dos a partir da assinatura do Contrato.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade da construção do muro no Cemitério Municipal de Monte Aprazível-SP, em razão de diversos fatores que envolvem a segurança, o respeito à



memória dos entes sepultados e a preservação do patrimônio público. A referida obra é essencial para evitar invasões, furtos, vilipêndios e demais vandalismos que ocorrem principalmente durante o repouso noturno. Além disso, é fundamental para garantir a higiene, a valorização e organização dos espaços públicos.

Considerações Finais: A construção do muro no Cemitério Municipal de Monte Aprazível-SP é uma ação indispensável para garantir a preservação e segurança do local. A escolha de uma empresa especializada garante a qualidade do serviço, assegurando que a construção atenda de forma adequada aos critérios estabelecidos. O processo licitatório assegura a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, refletindo o compromisso da Prefeitura com o bem-estar social e os prédios públicos.

Com base na justificativa apresentada, conclui-se que a contratação do serviço é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela administração pública no que tange à preservação dos prédios públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços de empresa para construção do muro no Cemitério Municipal destina-se à necessidade da Prefeitura de Monte Aprazível de preservar os prédios públicos, garantindo a segurança, a higiene dos logradouros públicos e o bem-estar social da população. A medida busca evitar invasões, furtos, depredações e possíveis impactos socioambientais. A solução é a construção do muro no Cemitério Municipal, classificadas como "serviço de engenharia comum".

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviço de engenharia comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.

5.2. A prestação do serviço deverá ser iniciada após a expedição da requisição pelo órgão requisitante da Prefeitura Municipal.

5.3. A requisição será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

5.4. A prestação do serviço deverá ser concluída em até 2 (dois) meses após a formalização da requisição.

5.5. O muro deverá ser construído após a demolição manual do existente no local. A empresa contratada estará obrigada a promover a remoção e o transporte do entulho de maneira adequada.

5.6. O muro será estruturado com pilares e viga respaldo. O pilar será de broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa, em forma de madeira comum, armaduras em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500 \text{ Mpa}$ (10MM) e CA-60 (A ou B) $f_{yk} = 600 \text{ Mpa}$, com concreto usinado, $f_{ck} = 30 \text{ Mpa}$ e lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento.



A viga respaldo será de escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m e de forma em madeira comum para estrutura, armaduras em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500 \text{ Mpa}$ (10MM) e CA-60 (A ou B) $f_yk = 600 \text{ MPa}$, com concreto usinado, $f_{ck} = 30 \text{ MPa}$ e lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento.

5.7. O muro será construído de alvenaria em bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm – classe c/9 alvenaria nova e fechamento dos vãos das portas, com revestimento em chapisco e reboco. A pintura deverá ser promovida com tinta acrílica em massa, inclusive preparo muros (inclusive selador). A empresa contratada promoverá serviços complementares de limpeza ao final da obra.

5.8. A obra será realizada no Cemitério Municipal de Monte Aprazível-SP, sito Rua da Saudade, s/n.

5.9. Todos os custos inerentes ao transporte, fretes e demais encargos correrão por conta do licitante vencedor.

5.10. Correrão por conta da contratada todas as despesas inerentes ao objeto, tais como: seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da realização da obra.

5.11. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

5.12. O objeto da licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.13. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disse respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese substituição/refazimento, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 01 (um) mês, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.3.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



6.3.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os serviços prestados;

7.1.2. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Garantir que seus colaboradores mantenham as condições de higiene e Segurança de Trabalho, conforme a NR nº 06, que trata da execução do trabalho com a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

7.1.8. Possuir: Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e, no caso da empresa vier a ser adjudicada, se de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA/SP ou CAU/SP;

7.1.9. Comprovação de que o responsável técnico indicado tem vínculo com a licitante, deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;

b) Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;

c) Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional, até a data limite para a entrega dos documentos de habilitação, assinado digitalmente ou com firma reconhecida.

d) Indicação do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU e dados completos da licitante e do representante legal, devidamente preenchido.

7.1.10. Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

7.1.11. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades, conforme determina o Artigo 96 da Lei 14.133/21:

l) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central



do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

III) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.1.12. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.1.13. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o Sr. Ailton Alves da Rocha, diretor II.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12- DO REAJUSTE

12.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A garantia contratual de execução será conforme o **item 7.1.10**, ou seja, correspondente a 5% do valor contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art.º. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA Nº. 08/2025
PROCESSO Nº. 25/2025**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação dos serviços de empresa para a construção do muro no Cemitério Municipal de Monte Aprazível-SP

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Preço Global
1	Contratação dos serviços de empresa para a construção do muro no Cemitério Municipal	1	UND	

Componentes do serviço para a realização da obra:

ITEM	QTE	UND	VALOR UNI.	VALOR UNI. COM BDI	VALOR TOTAL	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
01	2,60	M2				Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	Serviços Preliminares
02	117,04	M2				Demolição manual de piso de pedra	Demolição



	16,88	M3				Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	
03	25,24	M3				Transporte de entulho para distâncias superiores ao 3 km até o 5 km	Transporte
04	52,00	M				Pilar Broca em concreto armado diâmetro de 25cm - completa	Estrutural
	10,92	M2				Forma em madeira comum para estrutura	
	134,75	KG				Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk= 500 mpa (10mm	
	56,06	KG				Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	
	2,18	M3				Concreto usinado fck=30 MPa	
	2,18	M3				Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	
	3,23	M3				Viga Respaldo Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	
	21,44	M2				Forma em madeira comum para estrutura	
	132,28	KG				Armadura em barra de aço CA50 (A ou B) fyk= 500 Mpa (10MM	
	55,03	KG				Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	
	3,22	M3				Concreto usinado fck=30 MPa	
3,22	M3				Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento		



05	112,56	M2				Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm – classe C/9 alvenaria nova e fechamento dos vãos das portas	ALVENARIA
06	351,12	M2				Chapisco	REVESTIMENTO
	351,12	M2				Reboco	
07	8,19	M3				Concreto usinado fck=20MPa	PISO EM CONCRETO
	8,19	M3				Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	
08	351,12	M2				Tinta acrílica em massa, inclusive preparo muros (incluso selador)	PINTURA
	117,04	M2				Acrílico para quadras e pisos cimentados	
09	117,04	M2				Limpeza final da obra	SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA Não inferior a 60 dias

PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Cemitério Municipal de Monte Aprazível-SP.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.